



LEI Nº 002/93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI-
CÍPIO DE SUL BRASIL PARA O EXERCÍCIO DE
1993.

Delci Antonio Valentini, Prefeito Municipal de Sul
Brasil Estadô de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O orçamento do Município de Sul Brasil, pa-
ra o exercício financeiro de 1993, compreende: O Orçamento
fiscal referente ao Poder Executivo e Legislativo, seus fundos
e órgãos da Administração Direta.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita total estimada é de CR\$-
89.000.000.000,00 e obedece aos seguintes desdobramentos:

I-RECEITAS DO TESOIRO

[Handwritten signature]

A-RECEITAS CORRENTES.....CR\$	65.730.000.000,00
Receita Tributária.....CR\$	1.440.000.000,00
Receita Agropecuária.....CR\$	20.000.000,00
Receita Patrimonial.....CR\$	310.000.000,00
Receita Industrial.....CR\$	
Receita de Serviços.....CR\$	100.000.000,00
Transferências Correntes.....CR\$	63.810.000.000,00
Outras Receitas Correntes....CR\$	50.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

B- RECEITAS DE CAPITAL.....CR\$ 23.270.000.000,00
Operações de crédito.....CR\$ 300.000.000,00
Alienações de Bens.....CR\$
Transferências de Capital..CR\$ 22.970.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3 º- A despesas fixada obedece aos seguintes
desdobramentos por órgão e fonte de recursos:

CR\$- 1.000,00

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOUREO	TOTAL
CÂMARA DE VEREADORES		2.900.000,00
GAB.DO PREFEITO	4.250.000.000,00	
SEC.ADM.E FAZENDA	9.500.000,00	
SEC.DA EDUC.CULTURA E ESPORTES	15.760.000,00	
SEC.AGRICULTURA E MEIO AMB; OBRAS E TRANSP.	37.370.000,00	
SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	6.625.000,00	
<u>SUB-TOTAL</u>		76.405.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.595.000,00
<u>TOTAL</u>		89.000.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação
de receita, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita
líquida do exercício de 1993;

II - Efetuar, por Decreto, a movimentação das dota-
ções orçamentárias dentro da mesma categoria de programação
de despesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

III - Efetuar, por Decreto, a abertura de crédito suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da receita orçamentária fixada para o exercício financeiro de 1993, utilizando como recurso os previstos nos incisos I,II do parágrafo 1. art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, incluindo a reserva de contingência, fixada nesta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º - O saldo das dotações Orçamentárias será atualizado pela variação do índice geral de preços de mercado, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, quando esse índice atingir o percentual acumulado no exercício financeiro de 1993 de 800%.

Parágrafo único - a atualização das dotações orçamentárias será efetuada da seguinte forma:

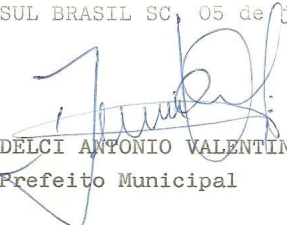
I - No mês em que o IGP-M acumulado atingir 800%, pelo percentual excedente.

II - Nos meses subsequentes pelo IGP-M do mês.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SUL BRASIL SC, 05 de Janeiro de 1993.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrada E PUBLICADA EM 08 DE JANEIRO DE 1993

Transferências de Capital Cr\$ 22.970.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3. A despesa fixada obedece aos seguintes desdobramentos por órgão e fonte de recursos: CR\$ 1.000,00

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	TOTAL
CAMARA DE VEREADORES		2.900.000,00
GAB.DO PREFEITO		4.250.000,00
SEC.ADM.E FAZENDA		9.500.000,00
SEC.DA EDUC. CULTURA E ESPORTES		15.760.000,00
SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSP.		37.370.000,00
SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL		6.625.000,00
SUB-TOTAL		76.405.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.595.000,00
T O T A L		89.000.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida do exercício de 1993;

II - Efetuar, por Decreto, a movimentação das dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa;

III - Efetuar, por Decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçamentária fixada para o exercício financeiro de 1993, utilizando como recursos os previstos nos incisos I, II do parágrafo 1.º art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, incluindo a reserva de contingência, fixada nesta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5. O saldo das dotações Orçamentárias será atualizado pela variação do índice geral de preços mercado - IGP-M da Fundação Getulio Vargas, quando esse índice atingir o percentual acumulado no exercício financeiro 1993 de 800%.

Parágrafo Único - a atualização das dotações orçamentárias será efetuada da seguinte forma:

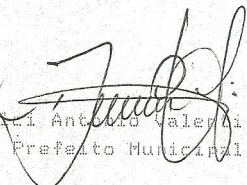
I. - No mês em que o IGP-M acumulado atingir 800%, pelo percentual excedente.

II - Nos meses subsequentes pelo IGP-M do mês.

Art.6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.7. Revogam-se as disposições em contrário.

Sul Brasil(SC), aos 02 de Janeiro de 1993.


Dezi Antonio Valentini
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PARA 1993
ADENDO III A PORTARIA SFN N. 08 DE 04/02/85
ANEXO 2, DA LEI 4.329/64

CR\$ 1.000

R E C E I T A				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
11722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	29.400.000,00		
11722.01.00.20	COTA-PARTE DO ICHS	29.000.000,00		
11722.01.00.21	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00		
11722.09.00.22	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	300.000,00		
11760.00.00.23	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.850.000,00		
11900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000,00	
11910.00.00.24	MULTAS E JURIS DE HORA	20.000,00		
11920.00.00.25	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
11930.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	5.000,00		
11930.00.01.26	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.000,00		
11930.00.02.27	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.000,00		
11990.00.00.28	RECEITAS DIVERSAS	20.000,00		
12000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			23.270.000,00
12100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		300.000,00	
12110.00.04.29	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	300.000,00		
12200.00.00	ALIENACOES DE BENS			
12210.00.05.30	ALIENACOES DE BENS MOVEIS			
12400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		22.970.000,00	
12420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.300.000,00		
12421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.500.000,00		
12421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	15.500.000,00		
12421.01.00.31	COTA-PARTE DO FPM	15.000.000,00		
12421.09.00.32	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.500.000,00		
12422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	800.000,00		
12422.09.00.33	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	800.000,00		
12460.00.00.34	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.670.000,00		
T O T A L				89.000.000,00